

DECRETO Nº 1184
de 21 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOOURARIA E FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

DECRETO Nº 1184
de 21 de OUTUBRO de 2025.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 119.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.003 - AQUIS. MOV., MAQ., UTENS., EQUIP. CONT. TES. FAZ.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3331.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.012 - MANUT. DE CONVENIOS DE APOIO A AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 119.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL